



Prefeitura Municipal da Gameleira
Pernambuco

LEI Nº 83

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município deliberou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$168.066,70 (cento e sessenta e oito mil e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), para fazer face ao pagamento da Dívida Passiva do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira 30 de julho de 1954

João de Moraes Monteiro

Prefeito

a) João de Moraes Monteiro